Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI Nº 2.647, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE "OSWALDO ARANHA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "OSWALDO ARANHA", a uma Praça de nossa cidade.

Art. 2o. - A Praça localiza-se no Loteamento Vale Verde, possuindo as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com a Avenida Comandante Kramer;
AO SUL: Com a Rua José Reinaldo Angonezze;
AO LESTE: Com a Rua Gregório Devens.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "PRAÇA OSWALDO ARANHA".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração